## PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA



ESTADO DE SÃO PAULO

## **GABINETE DO PREFEITO**

Pindamonhangaba, 09 de Fevereiro de 2018.

Ofício n.º 101/2018 - GAB

Prezado Presidente

Em atenção ao requerimento nº 2/2018, do vereador Ronaldo Pinto de Andrade, que solicita informar quais providências estão sendo tomadas para a colocação de uma lombada, no bairro Mantiqueira, informamos, conforme reportado pela Secretaria competente, que a colocação de lombadas e ondulações transversais em vias públicas é regida pelo Código de Trânsito Brasileiro; e que no "Art. 94 Parágrafo único. É proibida a utilização das ondulações transversais e de sonorizadores como redutores de velocidade, salvo em casos especiais definidos pelo órgão ou entidade competente, nos padrões e critérios estabelecidos pelo CONTRAN".

Salientamos que a implantação está sendo acompanhada pelo Setor de Engenharia, caso se faca necessário será implantada.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba 0000000314 - 2018 19/02/2018 2:18:21 PM Interessado (a): PRESIDENTE VER. MAGRÃO

Assunto: Resposta ao Requerimento

Isael Domingues Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Carlos Eduardo de Moura
Presidente da Câmara Municipal de Pindamonhangaba
N e s t a